ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Revogada pela Resolução nº. 280, de 18 de Junho de 2002.

RESOLUÇÃO Nº 249, DE 17 DE MARÇO DE 1.998.

CRIA E EXTINGUE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara APROVOU e EU promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criado o Cargo em Comissão-CC, de ASSESSOR JURÍDICO, no Poder Legislativo Municipal de Erechim, RS.

Art. 2º - Fica extinto o Cargo em Comissão-CC, de PROCURADOR GERAL, contido na Resolução nº 241/97.

Art. 3º - As atribuições do Cargo ora criado estão contidas no Anexo I da presente Resolução.

Art. 4º - Os vencimentos, do Cargo ora criado correspondem aos seguintes valores:

CC- **R$ 634,58**

Representação - R$ 905,23, mais o reajuste do mês de março de 1998, se caso houver.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 17 DE MARÇO DE 1.998.

Ver. **LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO**
Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Erechim, RS, 17 de Março de 1.998.

Ver. PEDRO LORENZI
1º Secretário

Ver. VALDEMAR ARTUR LOCH
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 249/98, de 17 de Março de 1.998.

ANEXO I

AS ATRIBUIÇÕES DO DETENTOR DO CARGO EM COMISSÃO (CC)

ASSESSOR JURÍDICO:

- Realização de estudos e trabalhos no exercício do cargo ocupado, inerentes a sua atividade profissional, com a aplicação de seus conhecimentos na área jurídica;
- Emitir Parecer quando solicitado, seja em processo, seja em assuntos gerais, interesse do Poder Legislativo;
- Acompanhar Processo Legislativo;
- Desempenhar atividades correlatas junto à comissões, quando solicitado;
- Promover a representação e a defesa dos direitos e interesses do Poder Legislativo Municipal, em juízo;
- Assessorar as reuniões Ordinárias e Extraordinárias;
- Outras atividades jurídicas.